



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

PORTARIA PROGRAD N. 2710/2021

*Dispões sobre a a capacidade de atendimento de pedidos de revalidação de diplomas estrangeiros*

A **PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**Considerando** o Art. 51 da Portaria Normativa Nº 22/2016/MEC, de 13 de dezembro de 2016;  
Considerando a Resolução do Conselho de Graduação Nº. 1, de 30 de março de 2017;  
Considerando a Resolução do Conselho de Graduação Nº. 3, de 22 de junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer em 1 (um) processo por ano, por curso de graduação, a capacidade de atendimento de pedidos de revalidação de diplomas estrangeiros por tramitação normal, nesta Universidade Federal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROFA. DRA. LIGIA AJAIME AZALLIS**

**PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 19/07/2021, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0755594** e o código CRC **AE0C0533**.